



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão da Comissão Administrativa nº 3.446**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois e dezoito, às 16h, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros da Comissão Administrativa, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e integrada pelos Exmos. Srs. Juízes Cíveis Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente manifestou o contentamento de fazer a primeira sessão administrativa de forma virtual com o uso da ferramenta *SEI Julgar*. Ato contínuo, a Comissão passou a analisar os seguintes feitos:

**SEI nº 18.0.000000777-0 (SPI 255-07.00/18-4)**

Assunto: Cedência de servidor

Interessado: Estevão de Barros Jacques

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa decide, à unanimidade, deferir o pedido do interessado, eis que preenchidos os requisitos legais e demonstrada oportuna e conveniente a passagem do servidor Estevão de Barros Jacques à a Corregedoria-Geral da JME, perdurando até o final de março de 2019, nos termos da manifestação do Exmo. Corregedor-Geral.

**SEI nº 18.0.000000778-8 (SPI 325-07.00/18-7)**

Assunto: Liberação do Expediente – Curso Pós-Graduação

Interessado: Tiago Lopes Schiffner

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa defere, à unanimidade, o pedido de liberação do servidor nas terças pela tarde, até o dia 15 de dezembro de 2018, com ressalva de que como o servidor se afastará 5 horas semanais, portanto deverá haver a compensação diária de uma hora, totalizando cinco horas semanais, que culminará na carga horária de 40 horas semanais. Ainda, o horário especial deverá ser fiscalizado pela servidora Diones Gabana de Souza, a qual fará a conferência no ponto eletrônico.

**SEI nº 18.0.000000779-6 (SPI 326-07.00/18-0)**

Assunto: Aquisição de armário para o projeto memória

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, à unanimidade, a aquisição de armário de vidro para o projeto memória para colocação de objetos do centenário deste TJM.

**SEI nº 18.0.000000780-6 (SPI 635-07.00/18-3)**

Assunto: Aquisição de computadores e notebooks

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, à unanimidade, que se proceda, considerando que as aquisições se apresentam convenientes e oportunas de acordo com o planejamento da TIC para o ano de 2018, e frente às informações das fls. 02/15 e do parecer de fls. 49/52, à abertura do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática (estações de trabalho e notebooks), visando a atender às necessidades da Justiça Militar/RS, nos termos da Lei estadual 13.191, de 30 de junho de 2009, aplicando-se, subsidiariamente ao procedimento os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e pela Lei Estadual n.º 13.706, de 06 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 48.160 de 14 de julho de 2011 e o disposto no art. 9º, inciso XXXV, do RI/TJM (D.J.E. de 19.12.00).

**SEI nº 18.0.000000781-8 (SPI 590-07.00/18-2)**

Assunto: Aquisição de equipamentos de informática - Scanners

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, à unanimidade, que se proceda, considerando que as aquisições se apresentam convenientes e oportunas de acordo com o planejamento da TIC para o ano de 2018, e frente às informações das fls. 02/10 e do parecer de fls. 49/52, à abertura do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática (scanners e licenças de software PhpStorm), visando a atender às necessidades da Justiça Militar/RS, nos termos da Lei estadual 13.191, de 30 de junho de 2009, aplicando-se, subsidiariamente ao procedimento os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º

5.450, de 31 de maio de 2005 e pela Lei Estadual n.º 13.706, de 06 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 48.160 de 14 de julho de 2011 e o disposto no art. 9º, inciso XXXV, do RI/TJM (D.J.E. de 19.12.00).

**SEI nº 18.0.000000737-0 (SPI 330-07.00/18-5)**

Assunto: Doação de equipamentos da TIC

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, à unanimidade, a decisão de baixa dos bens móveis constantes no anexo I e suas doações, encaminhando o expediente ao Diretor-Geral para fins.

Por fim, o Sr. Presidente deu ciência aos membros da Comissão Administrativa do encaminhamento ao TJRS do projeto de lei, que altera a redação do anexo I da Lei nº 14.232, de 22 de abril de 2013, que dispõe dos cargos em comissão e funções gratificadas dos serviços auxiliares da JME, bem como das decisões do Conselho da Magistratura e do Conselho do COJE (Processo nº 0146-18/000005-0), decisões favoráveis a sanar a antinomia constante na referida lei.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 17h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Presidente**